

INDICAÇÃO .....*258*...../2022

**Exmo. Sr.  
Vereador Hemerson Ronan Inácio  
Presidente da Mesa Diretora**

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o art. 137, § 3º inciso VIII do Regimento Interno desta Casa, após ouvido o Plenário, INDICO a V. Ex. o envio de expediente ao Excelentíssimo **Prefeito Senhor Cláudio Antônio de Souza**, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, no sentido de estudar a possibilidade de apresentar um Projeto de Lei nesta Casa Legislativa, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da inserção de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em todos os eventos oficiais do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Oficializada pela Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é um conjunto de códigos gestuais para comunicação de pessoas surdas, sendo que a obrigatoriedade de um intérprete de LIBRAS em todos os eventos oficiais realizados pelo Município é um passo importantíssimo para viabilizar a integração desse segmento da população Congonhense.

O objetivo da presente Indicação para que o Executivo envie à Câmara projeto de lei neste sentido é garantir mecanismos de ampliação da inclusão social das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

Salão Nobre Laércio Souza Costa, 04 de Abril de 2022

  
**Weliton Luiz dos Reis "LELECO"**  
**Vereador**